



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 932/2010.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do município de Rio Branco do Sul”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, EMERSON SANTO STRESSER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº.864/2009, de 17 de dezembro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2010, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão		05	-	Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade Orçamentária		002	-	Fundo Municipal de Assistência Social			
	08.243.08022-101		-	Manutenção do PETI			
Fonte	3 1 815		-	PVMC - Piso Variável Media Complexidade			
	3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	50.000,00	
Fonte	0 1 000		-	Recursos Ordinários - Livres			
	3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	45.000,00	
Total de Suplementação						R\$	95.000,00

Artigo 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 815 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor:

Órgão		05	-	Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade Orçamentária		001	-	Manutenção das Atividades da Ação Social			
	08.244.08012-016		-	Manutenção das Atividades da Ação Social			
Fonte	0 1 000		-	Recursos Ordinários - Livres			
	3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	29.505,01	
Unidade Orçamentária		003	-	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
	08.243.08022-025		-	Manutenção do Programa PETI			
Fonte	0 1 000		-	Recursos Ordinários - Livres			



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.494,99
3.3.90.48.00.00	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	1.000,00
3.3.90.92.00.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Total de Suplementação			R\$	45.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO
SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2010.

EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal